

OFÍCIO CIRCULAR Nº 09

Aos Senhores Responsáveis Técnicos Certificadoras Credenciadas junto ao SISBOV

Prezados Senhores

Conforme Anexo I item 1.9 e Anexo II item 1 da Instrução Normativa SDA nº 47, de 31 de julho de 2002, o Documento de Identificação Animal (DIA) deve seguir o modelo padrão do MAPA (em anexo), trazendo as seguintes informações obrigatórias :

Número do animal no SISBOV
Numero do animal na certificadora
País de origem
Raça
Sexo
Propriedade de nascimento
Município e UF da propriedade de nascimento
Município e UF da propriedade de identificação
Data de identificação do animal
Data de nascimento do animal
Logotipo da Certificadora
Logotipo do MAPA

Visando a auditoria e segurança do sistema bem como a necessidade de padronização do Documento de Identificação Animal DIA comunico as mudanças a serem observadas para a emissão a partir do dia **15 de julho de 2003**:

- 1.- O Documento de Identificação Animal - DIA além das informações obrigatórias constará da identificação do responsável técnico da certificadora (nome e CRMV), código de barras do número do SISBOV e local para autenticação eletrônica de validação do registro do animal.
- 2.- O Documento de Identificação Animal - DIA somente poderá ser impresso pela Certificadora, após a validação, pelo MAPA, do registro do animal no Banco Nacional de Dados.
- 3.- A comprovação da validação do registro será feita através da autenticação eletrônica que será liberada pelo MAPA após estar o animal a mais 40 (quarenta) dias na Base Nacional de Dados e que obrigatoriamente será impressa no local apropriado do DIA, como comprovação de sua autenticidade.
- 4.- Os animais destinados ao abate, para exportação a União Européia, deverão estar acompanhados de GTA e respectivos DIAs, devidamente impressos pela Certificadora , de acordo com o modelo oficial (em anexo).

Atenciosamente.

RUI EDUARDO SALDANHA VARGAS Secretário
Substituto de Defesa Agropecuária

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

MODELO OFICIAL DE CERTIFICADO DE ORIGEM

Gerenciador de Certificados de Origem - Planejar (versão 1.2.4)

Arquivo Certificado

Identificação da Certificadora

Responsável Técnico: Leonardo Ribeiro da Silva
CRMVRS: 0000

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Documento de Identificação Animal

Número do animal SISBOV: 35040000003034 Propriedade de Nascimento: 00000000 - 327001687111

Número do Animal na Certificadora: 00000020902 Município e UF da propriedade de Nascimento: GUARACI - SP

País de Origem: BRASIL Município e UF da propriedade de Identificação: GUARACI - SP


Raça: PARDO SUIÇO Data de Identificação do animal: 25/04/2002

Sexo: FÊMEA Data de Nascimento do animal: 25/08/2001

ESTE ANIMAL CUMPRE O REQUISITO DE PERMANÊNCIA DE 40 DIAS NA PROPRIEDADE, ANTERIOR AO ABATE, CONFORME EXIGÊNCIA DA UE.

Autenticação

010000001011110001000000101111000100000010111100010000001011110
001000000101111000100000010111100010000001011110001000000101111



Documento 1/15

